



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 867, DE 25 DE JANEIRO DE 1984 -

Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 4.133.478,00

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir por Decreto, um crédito especial no valor de Cr\$ 4.133.478,00 (QUATRO MILHÕES CENTO E TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS), objetivando a construção de rede de energia elétrica e ligação de rede de iluminação pública até o cemitério público desta cidade.

ARTIGO 2º - As despesas referidas no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial em igual valor, da seguinte dotação de verba do Orçamento vigente a saber:


Orgão	:	2. CHEFIA DO EXECUTIVO
Unid. Org.	:	2.6. Casa de Cultura
4.1.0.0.		Investimentos
4.1.1.0.		Obras e Instalações
		Construção do prédio

ARTIGO 3º - O crédito especial a ser aberto por Decreto, obedecerá a seguinte classificação orçamentária da despesa:

Orgão	:	2. CHEFIA DO EXECUTIVO
Unid. Org.	:	2.11. Iluminação Pública
4.1.0.0.		Investimentos
4.1.1.0.		Construção de rede de energia elétrica e ligação de rede de iluminação pública


ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e comunique-se
Icém, 25 de janeiro de 1984


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data

supra


Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana

Secretario